LEI Nº 1.600/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de GERALDO CARLOS GONÇALVES, localizada à Av.Zè de Paiva (ex.Av.Pará), uma área de: 10,60m x 15,50m x irreg. x 25,00m, perfazendo um total de 214,65m2,ficando uma área remanescente de 207,85m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, ao primeiro dia do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e sete (01/07/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração